

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

LUIZA SANTOS CURY SOARES

CLAUDIA MARCIA COSTA

JOSEPH RODRIGO AMORIM PICAZIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Joseph Rodrigo Amorim Picazio, Claudia Marcia Costa, Luiza Santos Cury Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-254-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero 3. Sexualidades. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica as pesquisas desenvolvidas no Grupo “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO”. Os trabalhos foram apresentados no XXXII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Conpedi), cujo tema central foi “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”.

Os pôsteres demonstraram o compromisso do ensino jurídico com a pesquisa e o desenvolvimento de novos pesquisadores. É estimulante e inspirador para nós, professores, observar a seriedade e o comprometimento dos alunos de graduação e pós-graduação em seus projetos e pesquisas acadêmicas.

Neste grupo, foram promovidos debates críticos e reflexões aprofundadas sobre as múltiplas dimensões do Direito. Abordamos temas que incluem os direitos sociais e humanos, os direitos das mulheres, as questões de gênero e a dignidade da pessoa humana. Exploramos também os contextos sociais, culturais e históricos de equidade e criação de oportunidades, propiciando reflexões sobre as práticas jurídicas com foco no respeito e na promoção de políticas de inclusão.

O diálogo interdisciplinar fomentado por este Grupo é fundamental para o avanço do conhecimento jurídico. Essa abordagem visa responder aos desafios contemporâneos e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, na qual o respeito e a inclusão sejam pilares essenciais.

Esperamos que os diálogos e as reflexões suscitadas neste grupo de trabalho impulsionem o conhecimento jurídico e inspirem novas formas de pensar e praticar o Direito, na construção de uma sociedade equitativa, com igualdade de oportunidades, direitos e cidadania.

Prof. Joseph Rodrigo Amorim Picazio

Prof^a. Claudia Marcia Costa

Prof^a. Luiza Santos Cury Soares

COMPERENDENDO A LEI MARIA DA PENHA E SEUS INSTITUTOS PREVENTIVOS E PROTETIVOS: UMA JORNADA DE ESCLARECIMENTO JUNTO À POPULAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, MT.

Joel de Freitas¹
Maria Vitoria

Resumo

Introdução

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das mais graves violações aos direitos humanos, perpetuando desigualdades de gênero e impactos sociais relevantes. No Brasil, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa um marco jurídico ao estabelecer medidas preventivas e protetivas voltadas para a proteção da mulher em situação de violência, integrando instrumentos processuais céleres e a articulação de políticas públicas.

Apesar de sua relevância, observa-se em municípios de médio porte, como Alta Floresta/MT, que parte significativa da população, especialmente em âmbito escolar, ainda desconhece os institutos legais criados para sua proteção. Nesse contexto, o ambiente educacional configura espaço estratégico de formação cidadã, capaz de fomentar uma cultura de respeito, prevenção da violência e acesso à justiça.

Problema de Pesquisa:

Mesmo com avanços normativos trazidos pela Lei Maria da Penha, persiste a falta de informação sobre os mecanismos de proteção e prevenção da violência contra a mulher entre jovens estudantes, o que compromete a efetividade das medidas legais e da rede de proteção. Dessa forma, questiona-se: como aproximar o conhecimento jurídico da realidade social e escolar, promovendo a conscientização da população estudantil acerca dos institutos da Lei Maria da Penha?

Objetivo:

O presente trabalho tem como objetivo principal explicar os institutos preventivos e protetivos da Lei Maria da Penha, promovendo um processo de conscientização em escolas municipais de Alta Floresta/MT. De forma específica, busca-se:

1. Estimular a compreensão dos estudantes acerca das formas de prevenção e denúncia da

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

violência doméstica e familiar;

2. Apresentar a rede de proteção local e nacional que atua na garantia de direitos;
3. Contribuir para a formação cidadã, a promoção da igualdade de gênero e a redução dos índices de violência no município.

Método:

A pesquisa está desenvolvida por meio de abordagem qualitativa e exploratória, com as seguintes etapas metodológicas:

- Revisão bibliográfica e documental, envolvendo legislação (Constituição Federal e Lei nº 11.340/2006), doutrina especializada e dados estatísticos do CNJ, IBGE e Ministério da Mulher;
- Levantamento empírico em órgãos da rede de proteção, como CREAS, Ministério Público e Defensoria Pública, a fim de mapear os desafios locais;
- Produção de material didático acessível, incluindo cartilhas ilustradas e linguagem simplificada;
- Execução de ações extensionistas em escolas municipais, como palestras, rodas de conversa e oficinas de sensibilização;
- Avaliação qualitativa dos resultados por meio de observação da participação discente e feedback de professores.

Resultados Alcançados:

Os resultados vem demonstrando avanços significativos no processo de educação em direitos humanos. O projeto piloto implementado em escolas municipais de Alta Floresta alcançou aproximadamente 400 estudantes, promovendo maior compreensão sobre:

- O funcionamento da Lei Maria da Penha e suas medidas protetivas de urgência;
- O papel da rede de proteção (Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS e Poder Judiciário);
- A importância da denúncia e dos canais de acesso à justiça, como o Ligue 180.

Além disso, constatou-se que os estudantes passaram a reconhecer a Lei Maria da Penha não apenas como norma punitiva, mas também como ferramenta pedagógica e preventiva, integrando o debate sobre igualdade de gênero ao cotidiano escolar. O trabalho contribuiu, assim, para aproximar o direito da realidade local, fomentando uma cultura de enfrentamento à violência doméstica.

Palavras-chave: Violência de gênero, Lei Maria da Penha, Educação em direitos

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 ago. 2006.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Dados sobre violência doméstica. Brasília, DF: CNJ, 2023.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva, 2022.

SOARES, Bárbara Musumeci. Mulher, violência e acesso à justiça. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.